



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0013257-2

Conforme o previsto no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com o objetivo de reformar, ampliar e proteger com ofendículos o muro do Departamento de Transportes da Polícia Civil (DTM), localizado na Av. Delegado Grant, Porto Alegre/RS, dentre outros serviços necessários. Este documento estabelece de forma clara o escopo dos serviços, os critérios mínimos de execução, os parâmetros técnicos, os objetivos da intervenção e os requisitos para sua plena realização, com foco na melhoria da segurança patrimonial.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma e adequações no DTM**, compreendendo **reforma e ampliação do muro perimetral, execução de novos trechos internos, instalação de ofendículos metálicos, nivelamento e regularização do piso dos fundos (área de manobra de caminhões), substituição e aumento de portões, reforma de ambientes internos, instalação de grades e películas nas janelas, pintura geral** e demais serviços correlatos especificados neste documento e nos anexos técnicos.

1.2 O escopo contempla:

- Instalação do canteiro de obras, incluindo placa de identificação conforme legislação vigente;
- Demolição dos muros vazados pré-moldados de concreto e retirada do forro de madeira existente, com destinação adequada dos resíduos;
- Regularização e **nivelamento do piso dos fundos do DTM**, abrangendo a **elevação de nível do pavimento em paver** sob a cobertura, **substituição de trechos de piso cimentado, execução de base em brita graduada e piso de concreto armado ($fck \geq 30$ MPa)** em área lateral, e **ajuste de caixas de drenagem e esgoto**;
- Execução de **novo muro em blocos de concreto estrutural**, com pilares moldados in loco, viga de amarração e altura final de 2,00 m;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Construção de **trechos internos de muro** onde necessário, seguindo o mesmo padrão construtivo, e **instalação de ofendículos metálicos tipo lança dupla galvanizada** nas áreas não muradas;
- **Reforma do depósito** (80 m²), com reboco e regularização de trechos, pintura geral e instalação de forro em PVC;
- **Execução de piso cerâmico** na antiga oficina (42 m²), incluindo assentamento, rejuntamento, rodapé e pintura geral do ambiente;
- **Ampliação do portão de saída (acesso Santana)** para 8,00 metros, substituição e instalação de novos portões metálicos (um com duas folhas e outro motorizado), com pintura anticorrosiva e testes de funcionamento;
- **Instalação de grades metálicas fixas e aplicação de película adesiva** nos vidros da recepção do DTM, com propriedades de controle solar e filtragem de raios UV;
- **Execução de pintura externa geral** dos prédios e do novo muro em blocos de concreto, utilizando tinta acrílica ou similar de alta durabilidade;
- **Instalação de forro de PVC no escritório do segundo pavimento**, após remoção do forro de madeira existente e de trecho adicional, assegurando nivelamento e acabamento adequado;
- **Limpeza geral, retirada de entulhos, desmontagem das instalações provisórias** e entrega da obra completamente finalizada e apta ao uso.

1.3 O regime de execução será **empreitada por preço unitário**.

1.4 O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

1.5 Os quantitativos constam na planilha orçamentária anexa ao processo.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A obra visa **ampliar a segurança física e patrimonial** do Departamento de Transportes da Polícia Civil e **adequar os espaços internos**, tendo em vista a inviabilidade orçamentária para manutenção de vigilância 24 horas no local. A substituição dos muros vazados, a execução de novos trechos de muro, a elevação de proteção para 2 metros com ofendículos metálicos, o aumento do portão, a instalação de grades nas janelas e a reforma dos ambientes internos proporcionarão uma barreira física eficiente contra invasões e melhorias nas condições de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS INICIAIS

Instalação e organização do canteiro de obras, com placa de identificação conforme legislação vigente, delimitação da área de atuação e adoção das medidas de segurança necessárias.

O armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser garantidas condições adequadas de segurança, limpeza e organização.

3.2 DEMOLIÇÕES

Demolição dos muros vazados pré-moldados de concreto, com remoção manual ou mecânica conforme necessidade, seguida de limpeza da base e regularização do solo.

Remoção do forro de madeira existente no escritório do segundo pavimento do DTM e em trecho adicional conforme verificação em vistoria.

O entulho gerado deverá ser transportado e descartado em local devidamente autorizado pelos órgãos competentes.

3.3 NIVELAMENTO DO PISO DOS FUNDOS DO DTM (ÁREA DE MANOBRA DE CAMINHÕES)

Serviço de regularização e nivelamento do piso existente nos fundos do DTM, destinado à manobra e circulação de caminhões. O serviço compreende:

Trecho sob cobertura alta:

- Elevação do nível do pavimento em paver existente, com retirada, limpeza e recolocação das peças de concreto;
- Instalação de base e sub-base adequadas ao novo nível, garantindo compatibilidade com o piso existente;
- Substituição parcial de áreas em piso cimentado por novo pavimento em paver, conforme transição com o trecho existente.

Trecho lateral da área coberta (maior desnível):

- Execução de base em brita graduada, devidamente compactada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Execução de vigas laterais para contenção do piso a ser concretado, considerando também a carga a ser suportada por trânsito de caminhões.
- Prever a colocação de todos os itens necessários à execução de pisos (lonas plásticas abaixo da armadura, espaçadores, etc.).
- Concretagem de piso armado com espessura mínima de 20 cm, $f_{ck} \geq 30$ MPa, e malha de aço CA-60 ou barras CA-50 conforme dimensionamento estrutural, considerando armadura positiva, negativa, treliças, etc;
- Apoio lateral sobre duas vigas de concreto armado, com aproximadamente 5,00 m de comprimento, garantindo estabilidade e resistência ao carregamento.

Readequação das caixas de inspeção e drenagem (esgoto e pluvial), com levantamento e ajuste das tampas e níveis conforme o novo piso.

Todos os elementos dos pavimentos deverão garantir resistência compatível ao tráfego de veículos pesados, atendendo aos parâmetros de desempenho e durabilidade exigidos para áreas de manobra de caminhões.

3.4 EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO

- Utilização de blocos de concreto estrutural (19 x 19 x 39 cm), com verificação prévia de integridade e dimensões;
- Emprego de argamassa de assentamento compatível, com resistência mínima 1,5 vez superior à do bloco;
- Assentamento sobre base regularizada, garantindo alinhamento, prumo e amarração adequada. A base deverá ser verificada quanto a sua estabilidade e capacidade de suporte ao muro, sendo obrigatório a execução de fundações, vigas de baldrame e blocos conforme a necessidade;
- Execução de pilares em concreto moldado in loco ($f_{ck} \geq 30$ MPa), armados com aço CA-50 Ø10 mm e estribos Ø4,2 mm a cada 15 cm;
- Concretagem de viga de amarração superior utilizando blocos canaleta, armação horizontal e concreto de $f_{ck} \geq 30$ MPa;
- Altura final do muro: 2,00 m a partir da base.

3.5 EXECUÇÃO DE TRECHOS INTERNOS DE MURO

Execução de trechos internos conforme necessidade verificada em vistoria, adotando o mesmo padrão construtivo do muro externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Nos segmentos sem necessidade de fechamento em alvenaria, será instalada barreira metálica tipo lança dupla galvanizada (ofendículo).

3.6 REFORMA DO DEPÓSITO (ÁREA DE 80 m²)

Execução de reboco e regularização em trechos necessários, seguida de pintura geral e instalação de forro em PVC, garantindo acabamento homogêneo e condições adequadas de uso.

3.7 PISO CERÂMICO NA ANTIGA OFICINA (ÁREA DE 42 m²)

Execução de contrapiso e assentamento de piso cerâmico com argamassa colante, rejuntamento, instalação de rodapé cerâmico e pintura geral do ambiente, conforme padrões de acabamento estabelecidos.

3.8 PORTÕES

- Ampliação do portão de saída (acesso Santana) para 8,00 m de comprimento, com ajuste do motor para potência adequada ao peso do novo portão;
- Substituição e instalação de portões metálicos, sendo um com duas folhas e outro motorizado, com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Aplicação de pintura anticorrosiva e realização de testes operacionais.

3.9 GRADES NAS JANELAS DA RECEPÇÃO

Fornecimento e instalação de grades metálicas fixas nas janelas da recepção, com pintura anticorrosiva e fixação segura na estrutura existente.

3.10 INSTALAÇÃO DE PELÍCULA NOS VIDROS DA RECEPÇÃO DO DTM

Serviço de fornecimento e instalação de película adesiva nos vidros da recepção do DTM, abrangendo aproximadamente 50 m² de superfície envidraçada.

A película deverá possuir propriedades de controle solar, redução de ofuscamento e filtragem de raios UV, com grau de transparência adequado à função do ambiente.

A execução deverá incluir limpeza prévia dos vidros, corte e aplicação sem bolhas, vincos ou emendas visíveis, utilizando materiais e técnicas recomendadas pelo fabricante.

O produto deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e ser instalado por equipe especializada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.11 PINTURA EXTERNA GERAL

Execução de pintura externa geral dos prédios, incluindo o novo muro de blocos de concreto, com tinta acrílica ou similar de alta durabilidade, aplicada sobre superfície previamente preparada (limpeza, raspagem e correção de imperfeições).

3.12 FORRO DE PVC NO SEGUNDO PAVIMENTO

Instalação de forro de PVC no escritório do segundo pavimento do DTM, após remoção do forro de madeira existente, assegurando nivelamento e acabamento adequado.

3.13 SERVIÇOS FINAIS

Remoção de entulhos e resíduos, limpeza geral da área, desmontagem das instalações provisórias, recolhimento de sobras e entrega da obra limpa, nivelada e pronta para uso.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A Polícia Civil dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação, através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciado, processo que antecede a disposição final.

4.1.2 Ainda, atentar-se à Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 01/2025, de 02 de janeiro do 2025, disponível em <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a sub-rogação;

4.2.1.2. Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Dispensa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.2.1.3 Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1.4. É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;

4.2.1.5. É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

4.2.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. A Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5% do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.1.1 Nos casos gerais, a garantia prestada será de até 5% do valor inicial do contrato; autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Delegado Grant, 148;

Bairro: Santana, Porto Alegre – RS;

Telefones: 51-3288-2436;

Setor: Secretaria;

Servidor responsável pelo agendamento: Paulo, ID: 3870022

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período (dias)	Desembolsos	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
01	30	15%	25%
02	60	25%	35%
03	90	25%	30%
04	120	15%	20%

5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados em local indicado, na Sede da Divisão de Transportes e Manutenção, localizada na Rua Delegado Grant, 148 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.2. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Considerando que o objeto da contratação consiste em obra de reforma, e em conformidade com o disposto na Resolução SOP nº 03, de 23 de novembro de 2015, que indica a empreitada por preço unitário como regime de execução adequado para obras de reforma e restauro, o Regime de Execução adotado será o Indireto – **empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 46, inciso XXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.2.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

8.2.2.1. Execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto, em área superior a 100 m²;

8.2.2.2. Execução de estruturas de concreto armado (pilares, vigas, fundações e pavimentos estruturais);

8.2.2.3. Instalação de portões metálicos com ou sem motorização;

8.2.2.4. Execução de piso industrial ou pavimento de concreto armado, com resistência adequada ao tráfego de veículos pesados;

8.2.2.5. Profissional(is) legalmente habilitado(s) para execução de obra de reforma de edificação.

8.2.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:

- 8.2.3.1. Alvenaria com blocos de concreto estrutural – mínimo 60 m²;
- 8.2.3.2. Piso em concreto armado com fck ≥ 30 MPa – mínimo 36 m²;
- 8.2.3.3. Pavimento intertravado (paver) – mínimo 100 m²;
- 8.2.3.4. Instalação de portões metálicos com automação – mínimo 01 unidade;
- 8.2.3.5. Instalação de grades metálicas/ofendículos – mínimo 15 m lineares.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme planilha orçamentária atualizada, o custo total estimado para execução da obra é de **R\$ 372.522,89** (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de **R\$ 372.522,89** (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da Unidade Orçamentária: 1260, Projeto/Atividade: 6029/3914, Programa: 0801, Recurso: 8013, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2026.

Paulo Matheus Souza de Souza
Técnico em Edificações/Eng. Civil
ID 3870022